



PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
Seção de Suporte Administrativo e Operacional - SSJ de Divinópolis
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DIVINÓPOLIS

EDITAL

EDITAL N° 0874683

O Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Divinópolis

torna pública a realização de PROCESSO SELETIVO para recrutamento, contratação e formação de cadastro de reserva de estagiário bolsista junto à Subseção Judiciária de Divinópolis/MG, nos seguintes termos:

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. A participação no presente processo seletivo é aberta a todos os alunos dos cursos de Direito regularmente matriculados do 2º ao 7º período em instituições de ensino superior devidamente reconhecidas pelo MEC.

1.2. As inscrições são gratuitas e serão realizadas entre os dias 12/08/2024 e 29/08/2024, exclusivamente através de e-mail para o endereço eletrônico: **sesap.dvl@trf6.jus.br**.

1.3. As inscrições poderão ser realizadas a qualquer tempo, observando-se como limite inicial as 00 hora de 12/08/2024 e final as 23 horas e 59 minutos do dia 29/08/2024, devendo a ficha de inscrição ser encaminhada junto com todos os documentos exigidos no item seguinte, digitalizados em arquivo PDF. Não será admitido qualquer outro formato ou forma de envio de documentos.

1.4. São documentos necessários à inscrição:

1.4.1. Carteira de identidade e CPF.

1.4.2. Declaração ou atestado de matrícula, com o registro do período no qual o aluno está regularmente matriculado, emitido e autenticado pela instituição de ensino.

1.4.3. Ficha de inscrição, constante do Anexo I, devidamente preenchida, devendo o candidato, no ato de seu preenchimento, indicar corretamente e de forma legível número de telefone e whatsapp, bem como endereço de e-mail, para futuras comunicações.

1.5. No ato da inscrição por e-mail, o candidato deverá digitalizar em PDF e enviar anexos os documentos constantes dos itens 1.4.1 ao 1.4.3, sendo de responsabilidade do candidato diligenciar para que os arquivos estejam íntegros.

1.6. Serão recusadas as inscrições que não vierem acompanhadas de todos os documentos constantes dos itens 1.4.1 ao 1.4.3 deste edital, bem como aquelas enviadas por outros meios ou em formatos além dos aqui elencados.

1.7. Somente serão aceitos atestado ou declaração de matrícula emitidos através do site da instituição de ensino se constar no documento código para verificação de autenticidade.

1.8. A inscrição feita por procuração deverá vir acompanhada de procuração e documento de identidade com foto do procurador.

1.9. O ato de inscrição implica a plena concordância quanto às normas deste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas.

1.10. Não podem exercer a função de estagiário na Justiça Federal, por impedimento da Resolução 208/2012-CJF, alterada pela Resolução 315/2014-CJF:

a) os ocupantes de cargo, emprego ou função vinculados aos órgãos ou às entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios;

b) os militares da União, dos Estados ou do Distrito Federal;

c) o titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal.

2. DO PROGRAMA DE COTAS

2.1. Candidatos, pessoas com deficiência

2.1.1. Do total das vagas oferecidas pela Subseção Judiciária de Divinópolis, 10% (dez por cento) serão reservadas aos candidatos, pessoas com deficiência, na forma do § 5º, art. 17, da Lei nº 11.788, de 25/9/2008.

2.1.2. O candidato, pessoa com deficiência, deverá declarar sua condição na ficha de inscrição e anexar laudo médico expedido há no máximo 12 (doze) meses da data da inscrição, indicando o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da lista de Classificação Internacional de Doenças (CID).

2.1.3. Terão a inscrição validada as pessoas com deficiência enquadradas nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “o(a) candidato(a) com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência”.

2.1.4. No caso de deficiência auditiva: além do laudo médico deverá fazer *upload* do exame de audiometria tonal recente realizado há no máximo 12 meses, nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5º, § 1º, I, alínea "b", do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.

2.1.5. Não sendo comprovada a situação descrita no 2.1 e subitens anteriores, o(a) candidato(a) perderá o direito a ser admitido para as vagas reservadas à pessoa com deficiência.

2.1.6. O candidato portador de deficiência que obtiver a primeira colocação na lista específica será convocado para assumir a 10ª vaga, o segundo colocado a 20ª vaga.

2.1.7. O candidato portador de deficiência que não declarar sua condição na ficha de inscrição não poderá posteriormente solicitar seu enquadramento como tal ou interpor recurso invocando sua situação especial.

2.2. Candidatos negros

2.2.1. Reservam-se aos candidatos negros que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição 30% das vagas oferecidas pela Subseção Judiciária de Divinópolis, conforme disposições do Decreto nº 9.427, de 28/06/2018.

2.2.2. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção.

2.2.3. O candidato negro, preto ou pardo que obtiver a primeira colocação da lista específica será convocado para assumir a 3ª vaga, o segundo colocado a 6ª vaga e assim sucessivamente.

2.2.4. Só poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros, pretos ou pardos aqueles que se autodeclararem negros ou pardos na ficha de inscrição deste processo seletivo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

2.2.5. Havendo necessidade de complementar a autodeclaração racial, o processo de heteroidentificação tomará por referência primordial o fenótipo da pessoa negra, preta ou parda, para que assim seja reconhecida, e não será, em nenhuma hipótese, considerada a ascendência do candidato.

2.2.6. Após o ato de inscrição o(a) candidato(a) não poderá solicitar enquadramento como negro(a), preto(a) ou pardo(a).

2.2.7. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido contratado, será imediatamente desligado do programa de estágio.

2.3. Os nomes dos(as) candidatos(as) que se declararem pessoa com deficiência e dos(as) candidatos(as) que se autodeclararem negros(as), pretos (as) ou pardos(as) serão divulgados em listas específicas e em lista de ampla concorrência.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

3.1. O processo seletivo será realizado através de prova dissertativa e de títulos. As provas terão 25 pontos, com a seguinte divisão:

- a) 20 pontos - prova dissertativa;
- b) 5 pontos - por títulos.

3.1.1. A prova dissertativa consistirá em duas questões, valendo 10 pontos cada, uma abordando conteúdo de Conhecimentos Gerais e a outra, de Processo Civil, a serem desenvolvidas com o mínimo de 15 e o máximo de 20 linhas, em que serão avaliados conhecimentos do tema proposto, regras da língua portuguesa, capacidade argumentativa e lógica do texto.

3.1.2. Na prova dissertativa de Processo Civil, serão cobrados conhecimentos de: Processo Civil (Parte Geral toda e Parte Especial - apenas Livro I, Título I - Procedimento Comum); Leis nº 9099/95 e 10259/01.

3.1.3. A prova dissertativa terá duração de 2 horas e será realizada no **dia 31/08/2024, sábado, das 9h às 11h, nas salas 901 e 905 da Faculdade UNA Divinópolis**, situada na Rua Coronel João Notini, 151, Centro, Divinópolis/MG.

3.1.4. O resultado preliminar será divulgado no site <https://portal.trf6.jus.br/estagiarios-subsecoes/divinopolis/> até 10/09/2024, bem como afixado em mural de aviso na sede da Justiça Federal em Divinópolis (Praça Dom Cristiano, 298 - Centro).

3.1.5. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar até às 23 horas e 59 minutos do dia 12/09/2024.

3.1.6. O recurso deverá ser encaminhado através do endereço de e-mail sesap.dvl@trf6.jus.br, em formulário próprio constante do Anexo II, em formato PDF, como arquivo anexo. Não serão considerados recursos encaminhados por qualquer outra forma que não a prevista neste item.

3.1.7. À nota final obtida na prova dissertativa será somada a nota de título, que consistirá na atribuição de 1 ponto para cada mês de serviço voluntário na Justiça Federal, até o máximo de 5 pontos, devendo o candidato comprovar um período mínimo de 3 meses para ter direito à pontuação. A comprovação será realizada através de certidão emitida pela SESAP da Justiça Federal.

3.1.8. A nota final do concurso será o somatório dos pontos obtidos na prova e título, se houver, sendo considerados aprovados os 20 primeiros candidatos, de acordo com a ordem de classificação.

3.1.9. Em caso de empate, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) nota na prova dissertativa de Processo Civil;
- b) serviço voluntário na Justiça Federal;
- c) matrícula em período mais avançado do curso;
- d) idade, tendo preferência o mais idoso.

3.1.10. O julgamento dos recursos, se houver, e o resultado final, com a classificação dos candidatos aprovados, e sua homologação serão divulgados no site <https://portal.trf6.jus.br/estagiarios-subsecoes/divinopolis/> e afixados no mural da Justiça Federal de Divinópolis até 16/09/2024, conforme item 3.1.4.

3.2. A classificação para convocação se dará pela ordem decrescente da pontuação obtida, conforme os itens acima, sendo eliminados aqueles que não se classificarem até a 20ª vaga.

4. DAS VAGAS

4.1. Os classificados integrarão o cadastro de reserva de estagiários da Justiça Federal de 1º Grau, para estagiar na Subseção Judiciária de Divinópolis.

5. DA VALIDADE DO CONCURSO

5.1. A seleção terá validade de 12 meses, a partir da divulgação do resultado final conforme item 3.1.10, podendo ser prorrogada por mais 6 meses.

5.2. Nenhum aprovado poderá começar o estágio estando matriculado em mais de 2 disciplinas que sejam normalmente oferecidas em qualquer período mais avançado que o 7º.

6. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS

6.1. A convocação para preenchimento de vagas de estágio se dará através de uma tentativa de ligação telefônica/whatsapp. Se o aprovado não atender ou não for encontrado, o servidor da Subseção entrará em contato por e-mail numa tentativa.

6.2. O candidato aprovado e contatado deverá responder no prazo de 3 dias úteis, aceitando ou não a vaga de estágio.

6.3. Em nenhuma hipótese a Justiça Federal será responsabilizada pela não localização de candidato, quando infrutíferas as tentativas de contato telefônico ou endereço eletrônico fornecido pelo candidato.

6.4. No prazo do item 6.2, o aprovado já deverá apresentar os documentos abaixo, sem qualquer possibilidade de prorrogação de prazo:

a) declaração de matrícula ou atestado de matrícula, originais, constando o período no qual o aluno está regularmente matriculado (emitido e carimbado pela instituição);

b) declaração do TRE constando estar em dia com a Justiça Eleitoral;

c) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação para os homens com 18 anos de idade;

d) declaração de ser portador de necessidades especiais, se for o caso.

7. OUTRAS DISPOSIÇÕES

7.1. A classificação para o cadastro de estagiários não gera direito à convocação, porém, garante aos classificados a observância da ordem de classificação do resultado final no ato de preenchimento de vagas.

7.2. O estágio será realizado em 20 h semanais, distribuídas em 4 h diárias de 2ª a 6ª feira em turnos a se combinarem.

7.3. O estudante receberá, a título de bolsa de estágio, valor mensal atual de R\$ 1.000,00 (podendo mudar). Este valor será consignado em termo de compromisso a ser firmado entre o estagiário e a Justiça Federal, com interveniência da Instituição de Ensino, e poderá ser alterado por ato do TRF6.

7.4. O estudante receberá auxílio-transporte, nos termos e valores estabelecidos em regulamentação do Conselho da Justiça Federal e do TRF6.

7.5. Será considerado, para efeito de cálculo do valor da bolsa, o acompanhamento mensal de estágio - frequência diária do estagiário, deduzindo-se o valor equivalente aos dias de faltas não justificadas.

7.6. O desligamento do estagiário se dará em conformidade com o disposto na Resolução nº. 208 do CJF.

7.7. O pagamento da bolsa será suspenso a partir da data de desligamento do estagiário, qualquer que seja a causa.

7.8. Na forma do artigo 9º da Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, será contratado seguro contra acidentes pessoais em favor dos estagiários, cuja apólice será compatível com os valores de mercado.

7.9. O estagiário firmará termo de compromisso, pelo qual se obrigará a cumprir as normas disciplinares estabelecidas.

7.10. Nos termos do art. 3º da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, o estudante, na condição de estagiário, não terá vínculo empregatício com a Justiça.

7.11. Estudante que possua vínculo profissional ou de estágio com advogado ou escritórios de advocacia que atuem em processos na Justiça Federal deverá se desligar do escritório ou advogado antes de ingressar no estágio da Justiça Federal.

7.12. O estágio poderá durar até 2 anos, com exceção prevista para o estágio firmado entre a JFMG e pessoas com deficiência, o qual não se submete ao limite temporal, podendo ser prorrogado até a conclusão do curso ou a colação de grau.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O presente edital e os demais atos pertinentes à presente seleção serão amplamente divulgados no endereço eletrônico <https://portal.trf6.jus.br/estagiarios-subsecoes/divinopolis/> e, no possível, nas instituições de nível superior que ministram cursos de Direito na área de jurisdição desta Subseção Judiciária.

8.2 Os casos omissos ou as dúvidas que eventualmente surgirem serão resolvidos pela banca.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Divinópolis, data em que assinado eletronicamente.

ELÍSIO NASCIMENTO BATISTA JÚNIOR
Juiz Federal
Diretor da Subseção Judiciária de Divinópolis

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS - CURSO DE DIREITO
EDITAL 0874683 / 2024

1. DADOS DO CANDIDATO			
Nome:		Nome Social:	
CPF:		Identidade:	
Filiação: _____ / _____			
Data de nascimento:		Estado Civil:	
Sexo: Masculino		Feminino	

Endereço:		
Cidade:	UF:	Naturalidade:
CEP:	Whatsapp:	
Telefone:	Celular:	
E-mail (legível)		
<input type="checkbox"/>	Portador de deficiência	<input type="checkbox"/> Prestou serviço voluntário na JF
2. DADOS ACADÊMICOS		
Instituição de ensino:		
Período:	Matrícula:	
3. DECLARAÇÃO		
<input type="checkbox"/>	Declaro-me preto ou pardo, para efeito de cota (Decreto nº 9.427/2018)	
3.1. A inscrição efetuada implica minha plena aceitação de todas as condições estabelecidas no Edital 0874683		
3.2. As informações prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.		
3.3. Marque com um "X" se for portador de deficiência e se prestou serviço voluntário na Justiça Federal.		
Local e data: Divinópolis, ____ / ____ / 2024		

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS - CURSO DE DIREITO
EDITAL 0874683 / 2024

TODOS OS ITENS SÃO DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO

Nome do candidato:

CPF:
Identidade:
E-mail (legível):

FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO – Clara, objetiva e consistente

Pça Dom Cristiano, 298 - Bairro Centro - CEP 35500-004 - Divinópolis - MG

0014273-28.2023.4.06.8001 0477513v2



Documento assinado eletronicamente por **Elísio Nascimento Batista Júnior, Juiz Federal**, em 06/08/2024, às 17:10, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0874683** e o código CRC **F006610E**.

Pça Dom Cristiano, 298 - Bairro Centro - CEP 35500-004 - Divinópolis - MG

0010111-53.2024.4.06.8001

0874683v18